



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2.842, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

**“INSTITUI O DIA 05 DE MAIO COMO O DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica instituído que a data de **05 de maio**, como o dia do **Líder Comunitário**.

**Art. 2.º** – Fica instituído o Líder Comunitário por estar integrada a comunidade que atua, o Líder tem uma percepção privilegiada das necessidades do seu meio acordo com a realidade local.

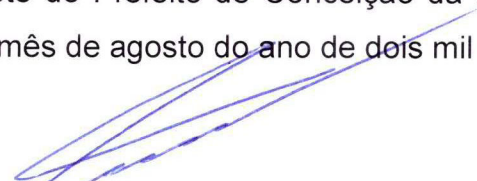
**Art. 3.º** - No dia 05 é um dia que será prestado uma homenagem solene com palestras, debates e etc.

**Art. 4.º** - Vale salientar que o Líder Comunitário será estendido a Sede, distritos, e comunidades rurais, assentamentos rurais, quilombolas, pescadores do Município de Conceição da Barra.

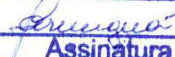
**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

  
Francisco Bernhard Vervloet  
**Prefeito**

  
Luzia Maria Faria Daher  
**Gestora de Governo**  
**Portaria n.º 230/2019**

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PmCB</u>
Em <u>13/08/19</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura